



Decreto nº 038/2024, de 18 de dezembro de 2024

*Dispõe sobre a decretação do recesso de final de ano nos órgãos da administração municipal do município de São José do Piauí – PI e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que compete ao chefe do poder executivo decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado o **recesso das atividades** na Prefeitura e nos demais órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí – PI. entre os dias **23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) à 01 de janeiro de 2025 (quarta-feira)**, com o retorno do funcionamento dos órgãos públicos municipais a partir do dia 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira).

**Art. 2º** O recesso das atividades instituído no art. 1º, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Serviços de atendimentos pelo SAMU, motoristas em escala de plantão da secretaria municipal de saúde e serviços de limpeza pública.

**Parágrafo único.** Caberão aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, 18 de dezembro de 2024.

---

**ADMAELTON BEZERRA SOUSA**  
Prefeito Municipal